



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 98, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal e as que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.092/2024 de 27/11/2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na dotação abaixo discriminada, no valor de até **5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
01.000.00.000.0000.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
4 - 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	RS 5.210,00
<b>Total Suplementação: RS 5.210,00</b>	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação	
01.000.00.000.0000.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
5 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.210,00
<b>Total Redução: RS 5.210,00</b>	

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e sete de novembro de Dois mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº 100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-000  
Site/email: [www.pmcastanheiras.ro.gov.br](http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 96, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal e as que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.090/2024 de 27/11/2024:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na dotação abaixo discriminada, no valor de até **16.790,00 (dezesseis mil setecentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
01.000.00.000.0000.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
1 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 2.590,00
3 - 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	RS 12.500,00
<b>Total Suplementação: RS 16.090,00</b>	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação	
01.000.00.000.0000.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
2 - 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 11.300,00
7 - 3.3.90.46.00.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	RS 4.790,00
<b>Total Redução: RS 16.090,00</b>	

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e sete de novembro de Dois mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº 100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-000  
Site/email: [www.pmcastanheiras.ro.gov.br](http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.091, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o PPA/LDO e no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA RS 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos reais).

Suplementação	
01.000.00.000.0000.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
1 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 22.600,00
<b>Total Suplementação: RS 22.600,00</b>	

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de Parcial da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução	
02.000.00.000.0000.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
02.003.00.000.0000.0.000 - CAMARA MUNICIPAL	
02.003.04.122.0009.1.050 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	
8 - 4.9.05.52.00.00 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 22.600,00
<b>Total da Receita: RS 22.600,00</b>	

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e sete de novembro de Dois mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº 100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-000  
Site/email: [www.pmcastanheiras.ro.gov.br](http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.090, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de RS 16.790,00 (dezesseis mil setecentos e noventa reais).

Suplementação	
01.000.00.000.0000.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 2.590,00
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 1.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	RS 12.500,00
TOTAL:	RS 16.090,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito, anula-se parcialmente as seguintes dotações:

Anulação	
01.000.00.000.0000.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 11.300,00
3.3.90.46.00.00 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO	RS 4.790,00
TOTAL:	RS 16.090,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e sete de novembro de Dois mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº 100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-000  
Site/email: [www.pmcastanheiras.ro.gov.br](http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 097/2.024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal e as que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.091 de 27/11/2024;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitos as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

01.000.00.000.0000.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
1 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 22.600,00
<b>Total Suplementação: RS 22.600,00</b>	

ANULA

01.000.00.000.0000.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
8 - 4.9.05.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 22.600,00
<b>Total Redução: RS 22.600,00</b>	

Art. 2º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e sete de novembro de Dois mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI  
Prefeito

Página 1 de 1

Avenida Jacarandá, nº 100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-000  
Site/email: [www.pmcastanheiras.ro.gov.br](http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000  
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.092, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de RS 5.210,00 (cinco mil duzentos e dez reais).

Suplementação	
01.000.00.000.0000.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	RS 5.210,00
TOTAL:	RS 5.210,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito, anula-se parcialmente as seguintes dotações:

Anulação	
01.000.00.000.0000.0.000 - PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000 - CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0002.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 5.210,00
TOTAL:	RS 5.210,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e sete de novembro de Dois mil e Quatro.

CICERO APARECIDO GODOI  
PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº 100, Centro - Castanheiras/RO, CEP 76948-000  
Site/email: [www.pmcastanheiras.ro.gov.br](http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br)

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OURO PRETO DO OESTE-RO

Av. Daniel Comboni, nº 1.549, Bairro União, Ouro Preto do Oeste-RO

Registradora Titular: Poliana França Fogaca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL RURAL - MATRÍCULA 10.975.

A Sra. Poliana França Fogaca, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Preto do Oeste, serviço extrajudicial, situado na Avenida Daniel Comboni, nº 1.549, Bairro União, em Ouro Preto do Oeste-RO, FAZ SABER que OZIREZ ANTONIO TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, agricultor, CI/RG 506.177 SSP/RO, CPF 499.000.802-20, filho de Amadeu Teixeira e Terezinha Della Torre Teixeira, email: não informado, residente e domiciliado na Estrada Vicinal Linha 203, km 72, zona rural, neste Município, requereu a averbação do georreferenciamento do imóvel de matrícula nº 10.975, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, constituído pelo Lote Rural nº 192-Remanescente da Gleba 28, do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto, situado neste Município, com uma área registrada de 47,8716 ha (quarenta e sete hectares, oitenta e sete ares e dezesseis centiares) e área encontrada no levantamento perimetral de 39,5061 ha (trinta e nove hectares, cinquenta ares e sessenta e um centiares), referente a "Parte A" e 8,0522 ha (oito hectares, cinco ares e vinte e dois centiares), referente a "Parte B", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confinante, constituído pelo Lote Rural nº 192/A da Gleba 28, PICOP, matrícula 10.976, situado neste Município, fica o proprietário tabular ANTONIO BATISTA DA SILVA, CPF/MF 106.731.641-87 e/ou MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA, CI/RG 146.567-SSP-RO, bem como eventuais herdeiros/sucessores e terceiros eventualmente interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º c/c § 2º, do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O procedimento de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Eu, Artur Raposo Lopes, Registrador Substituto, digitei, conferi e subscrevi. Ouro Preto do Oeste - RO, 04 de dezembro de 2024.

Artur Raposo Lopes Registrador Substituto Portaria Nº 003/2015

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA DOESTE

Estado do Rondônia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024 Processo Nº 402/2024 - Pregão Eletrônico Nº 23/2024

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE-RO CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasília D'Oeste - RO. 2. FORNECEDOR: UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI C.N.P.J: 34.547.148/0001-62 ENDEREÇO: AV. FORTALEZA, Nº 4801, SALA 104, CENTRO DE ROLIM DE MOURA/RO, CEP Nº 76.940-000. NOME DO REPRESENTANTE: UENDER ARPINE NOGUEIRA CPF: 742.068.932-68 DO OBJETO 3. A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, bem como o fornecimento de peças, conforme solicitação das Secretarias municipais, por meio do procedimento de registro de preços, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação modalidade Pregão nº 23/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. 4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 218.844,97 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos). 5. VALIDADE DO REGISTRO A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasília D'Oeste/RO, 06 de dezembro de 2024

HÉLIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO PREFEITO Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 104/GAB/2024

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JOSÉ EUSTAQUIO PAULO, portador do CPF nº 690.802.322-20, no cargo de Gerencia de Controle da Frota Municipal - SEMAD, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 01 de Novembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 22 de Novembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 PROCESSO Nº 970/SEMAD/2024 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 15/2024, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto a Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado, e instalação de novas centrais de ar condicionados, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais de Costa Marques, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R\$ 450.040,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e quarenta reais), com abertura marcada para o dia 17/12/2024, as 10 horas da manhã (horário Brasília), fica PRORROGADA, para o dia 18/12/2024, às 10 horas da manhã (horário de Brasília), sem prejuízo das propostas formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.

Costa Marques/RO, 06 de dezembro de 2024.

Altair Ortis Pregoeiro Dec. 315/GAB/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, HOMOLOGA o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 634/SEMESP/2024, que originou a Concorrência Eletrônica nº 04/CPLM/2024, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Construção de Arquiabancadas no Estádio do Gramadão, com recursos do Convênio 263/PGE/2024, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Esportes, o referido objeto à empresa: GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 36.205.411/0001-60, que sagrou-se vencedora do certame com total de R\$ 545.799,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 06 de Dezembro de 2024.

Vagner Miranda da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO Publicado no Diário Oficial em 06 de dezembro de 2024 Conforme Lei Municipal nº 183/1997

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/PMNBO/2024 PROCESSO Nº 2954/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO CONTRATADA: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Table with 4 columns: Item, DESCRIÇÃO, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: Veículo Utilitário Tipo PICK-UP, com especificações mínimas...

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência; 1.3.2. O Edital da Licitação; 1.3.3. A Proposta do contratado; 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 103.490,00 (cento e três mil quatrocentos e noventa reais).

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasília D'Oeste na seguinte funcional programática:

Table with 3 columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Programa Trabalho, Natureza da Despesa, Reduzido, Desdobramento, Fonte de Recurso.

Nota de Empenho nº 2007/2024

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 94/2024, anexado ao processo administrativo 2954/2024.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA: 06.12.2024.

Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 - CEP: 76.958-000 - Nova Brasília D'Oeste/RO Telefone/fax: (69) 3418-2239 www.novabrasilandia.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO Publicado no Diário Oficial em 06 de dezembro de 2024 Conforme Lei Municipal nº 183/1997

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/PMNBO/2024 PROCESSO Nº 3205/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO CONTRATADA: GM AUTO PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Table with 4 columns: Item, DESCRIÇÃO, Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: BOMBA DE ÓLEO P MOTOR MAN D 08 4, 1,00, RS 4.990,00, RS 4.990,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 4547/2023 e nº 3205/2024.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do Pregão 58/2023.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasília D'Oeste na seguinte funcional programática:

Table with 3 columns: Órgão, Unidade Orçamentária, Prog. Trabalho, Natureza da Despesa, Reduzido, Desdobramento, Fonte de Recurso.

Nota de Empenho nº 2005/2024.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 93/2024, anexado ao processo administrativo 3205/2024.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasília D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA: 06.12.2024.

Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 - CEP: 76.958-000 - Nova Brasília D'Oeste/RO Telefone/fax: (69) 3418-2239 www.novabrasilandia.ro.gov.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMA - INSTITUTO MARIA DAS ARTES

Convoca-se todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar-se em:

**DATA e HORA:** 20 de janeiro de 2025, às 19 horas  
**LOCAL:** Fada Inad Espaço Cultural  
**ENDEREÇO:** R. Fernandão, 1066, Dom Bosco, Ji-Paraná - RO

#### Com os seguintes assuntos:

1. Leitura, análise e aprovação do Estatuto Social e Regimento Interno;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição do Instituto;
4. Assuntos gerais.

Ji-Paraná, 07 de dezembro de 2024

**Daniele Silva dos Santos**  
(Comissão Organizadora)

### CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0001-32, ESTABELECIDADA A AV. MARECHAL RONDON, Nº 3017, DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná/RO, SOLICITA O COMPARTILHAMENTO DE ROGERIO DE OLIVEIRA BUGE, CPF: 003.592.142-07 PARA RETORNAR SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº:** 050/PJM/2024  
**Processo Administrativo nº** 525/2024  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
**Contratado:** 49.543.245 MARCIO JOSE DA SILVA

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto Contratação de um Show de Marco e Marcio e banda instrumento musicais para o dia 21 de Dezembro na Praça dos Sonhos Final do Campeonato, conforme especificado no Termo de Referência.

**Valor:** Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 11.00,00** (onze mil reais)

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 23 (vinte e três) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei nº 14133/2021.

**Data da formalização:** Teixeiraópolis/RO, 06 de Dezembro de 2024.

**Assinam:**  
49.543.245 MARCIO JOSE DA SILVA  
Antônio Zotosso  
Almiro Soares



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 113/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 113/2024.

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.  
**Processo Administrativo nº** 3882/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**Valor estimado:** R\$ 47.815,20 (Quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

**Data de abertura:** 26/12/2024, às 9h (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/www.licitanet.com.br> e [www.ouropretodoeste.ro.gov.br](http://www.ouropretodoeste.ro.gov.br) para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**Informações complementares:** Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: [dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br](mailto:dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br) ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

**Horário de atendimento:** de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

**Telefones:** (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 6 de dezembro de 2024.

**Fernanda Batista Lima Pavaneli**  
Pregoeira – Decreto nº 17.917/2024



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	504/2024
b) Licitação Nº :	28/2024
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	06/12/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA QUE SEJA REALIZADA MANUTENÇÃO NA FOSSA LOCALIZADA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NICOLAU ALDO QUAVEDO SEDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):	

Fornecedor: J DA SILVA TRANSPORTES-ME  
CNPJ/CPF: 13.359.458/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICÍPIO	144	R\$ 112.5000	R\$ 16.200.0000

Valor Total Homologado - R\$ 16.200,00

Castanheiras, 06 de dezembro de 2024.

CICERO APARECIDO GODOLY  
PREFEITO MUNICIPAL



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

#### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/SEMAD/2024

1.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA QUE SEJA REALIZADA MANUTENÇÃO NA FOSSA LOCALIZADA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE NICOLAU ALDO QUAVEDO SEDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO.**

**Período de propostas:** de 03/12/2024, às 00:00, até 05/12/2024, às 23:59.  
**Preferência de ME e EPP:** NÃO.

#### PREAMBULO

Na data de 06/12/2024, às 08:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

#### RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

DADOS PARTICIPANTES	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
FORNECEDOR	ERICK WESLEY FREDERICO AUTO FOSSA	MJ ENGENHARIA LTDA	BEZORÃO AUTO FOSSA
Status	habilitado	habilitado	habilitado

#### RELATÓRIO DE PROPOSTA INSCRITAS VIA E-MAIL

Durante o período de envio de propostas via e-mail, uma empresa manifestou interesse em participar: J DA SILVA TRANSPORTE -ME.

#### RELATORIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

CLASSIFICAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
1º	J DA SILVA TRANSPORTE -ME	16.200,00
2º	BEZORÃO AUTO FOSSA	16.416,00
3º	MJ ENGENHARIA LTDA	16.704,00
4º	ERICK WESLEY FREDERICO AUTO FOSSA	16.848,00

#### DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

#### HABILITAÇÃO

Todos os participantes foram devidamente habilitados.

#### OCORRÊNCIAS

Nenhuma ocorrência foi registrada.

#### DO JULGAMENTO

Tendo como critério de julgamento e de menor preço por item, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a empresa J DA SILVA TRANSPORTE -ME do presente processo licitatório.

#### ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente dispensa de licitação, sendo declarada encerrada em 06/12/2024 às 08:30.

**DENIZE REGINA DOS SANTOS**  
Agente de contratação  
Port. 001/GAB/2024

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 52/2024

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 420/2024, TORNA PÚBLICO aos interessados que se encontra instaurada a Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, autorizada através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807/2024, que será julgada por MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 26, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor. Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO, Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais e início da sessão de disputa a partir das 09:00h do dia 12/12/2024, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações complementares e o Termo de Dispensa estão à disposição dos interessados no Portal Transparência [www.saofrancisco.ro.gov.br](http://www.saofrancisco.ro.gov.br), no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico [cpl@saofrancisco.ro.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.ro.gov.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de dezembro de 2024.

**WEBERSON FERREIRA NILLIO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 420/2024

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 12/2024

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº 420/2024, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, autorizada através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1774/SEMCEL/2024, sob o regime de empreitada por preço unitário, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta, em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31, de 02 de março 2023, no que couber a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações aplicáveis, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA FINALIZAÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO II, FIRMADO PELO TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC 2 10827/2014 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FNDE), NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS A SEGUIR NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas: a partir da publicação às 09h. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h59 do dia 26/12/2024 e início da sessão de disputa a partir das 09h do dia 26/12/2024, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado da contratação R\$ 565.767,69 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no Portal Transparência [www.saofrancisco.ro.gov.br](http://www.saofrancisco.ro.gov.br), no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, localizada na Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre, ou pelo telefone (69) 3621-2580, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou endereço eletrônico [cpl@saofrancisco.ro.gov.br](mailto:cpl@saofrancisco.ro.gov.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de dezembro de 2024.

**WEBERSON FERREIRA NILLIO**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 420/2024